

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

INDICAÇÃO N°. 031/2025

BARREIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORA: VEREADORA: FRANCISCA RENATA DE MORAIS GUEDES

EMENTA: INDICA AO SENHOR PREFEITO QUE SEJA CRIADA A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA, ENVIANDO A ESTA CASA O NECESSÁRIO PROJETO DE LEI.

Exmo. Sr. Presidente, Srs. Vereadores e Vereadoras.

A Vereadora in fine, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal de Barreira, vem, após ouvido o Plenário, indicar ao Poder Executivo Municipal a referida propositura para apreciação desta Casa de Leis. Empós, sendo esta lida e aprovada em Plenário, solicita o envio ao Chefe do Poder Executivo, Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Márcio Gley Nascimento Silva.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem como objetivo sugerir a criação da Secretaria Municipal da Mulher no município de Barreira, dentro da estrutura administrativa do município.

Com a respectiva pasta será possível formular, coordenar e implementar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, ao enfrentamento à violência de gênero e à valorização da mulher barreirense em todos os aspectos da vida social, econômica e política.

A criação da Secretaria Municipal da Mulher representa um importante avanço nas políticas públicas de igualdade e proteção às mulheres em nosso município.

Atualmente, a pauta feminina é tratada de forma dispersa entre diferentes pastas, o que dificulta a execução de ações

de ações depaprovado depaprovado depaprovado



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRA

integradas e a garantia de atendimento humanizado e eficiente às demandas específicas das mulheres.

Portanto, uma secretaria própria permitirá a implementação de programas de prevenção à violência doméstica, apoio psicológico e jurídico às vítimas, promoção da autonomia econômica e fortalecimento das lideranças femininas em nossa cidade.

Além disso, a criação desse instrumento demonstra o comprometimento do poder público com o desenvolvimento social e a equidade de gênero, reforçando o papel da mulher como protagonista na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Ressalte-se que com esse equipamento, aliada à outras ações voltadas às políticas públicas para as mulheres, possibilitará que o município de Barreira receba a premiação "SELO CIDADE MULHER", do Governo Federal, criado pela Lei Federal nº. 15.214/2025, de 18 de setembro de 2025. De sorte, ainda, receber recursos da União para o fortalecimento das ações, para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, no combate à discriminação, na participação ativa das mulheres nas políticas públicas e oferta universal de serviços.

Por essas razões, indico a criação da Secretaria Municipal da Mulher, para que Barreira avance ainda mais na defesa e valorização da mulher em todas as suas dimensões.

Dessa forma, se justifica, requerendo a apreciação do Plenário e aprovação e subscrição dos vereadores, membros desta Casa.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barreira, Estado do Ceará, aos 04 de novembro de 2025.

Francisca Renata de Morais Guedes
Vereadora do MDB